



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 050/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **IVANILDES DE FREITAS DO LAVRADOR TAGARRO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", matrícula n.º. 526625, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2023.

Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n° 636/2020.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br